



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,
QUE, ENTRE SI, FAZEM, A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
NETWORLD PROVEDOR DE
SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP.**

PROCESSO Nº 00094.001458/2014-98

CONTRATO Nº 142/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 09.399.736/0001-59, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NETWORLD PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.545.482/0001-65, com sede no SCS Quadra 8, Ed. Venâncio 2000, Entrada B-50, Salas 725/727, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.333-900, telefone nº (61) 3322-3200, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, CPF nº 462.430.541-87, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo.

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **11 de maio de 2018**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **RS 309.346,44 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão à conta do PT: 04.122.2101.2000.0001 e ND: 3390.39, Nota de Empenho: 2017NE801317, de 11/05/2017.

Processo nº 00094.001458/2014-98

09
D



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

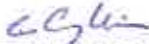
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 11 de maio de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES
Network Provedor De Serviços De Internet Ltda - EPP